



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
21/03/22
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

RESOLUÇÃO Nº 683, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**Concede Título de Cidadão Honorário
Paracatuense ao Senhor Gustavo Henrique Ferraz
Silva Lopes**

[Assinatura]
Servidor Responsável

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É concedido ao Senhor Gustavo Henrique Ferraz Silva Lopes, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

Parágrafo único. É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o caput deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de Março de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

[Assinatura]
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

[Assinatura]
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Secretária

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 24/03/2022

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL